

Luís Soares

De: Comissão 7ª - CAM XII
Enviado: quarta-feira, 7 de Março de 2012 12:20
Para: Iniciativa legislativa; DRAA 2ª Série Publicação
Cc: DAPLEN Correio; DAC Correio; Lurdes Sauane; Joaquim Ruas
Assunto: PJR nº 203/XII/1ª (PS), PJR nº 225/XII/1ª (CDS-PP) e PJR nº 228/XII/1ª (PSD)
Anexos: Redação final pjr 203-fogo bateriano.doc; Redação final pjr 203-fogo bateriano.pdf; r-pjr203-XII-2012.doc; Redação final pjr225-fogo bateriano.doc; Redação final pjr 225-fogo bateriano.pdf; r-pjr225-XII-2012.doc; Redação final Pjr 228-pragas e doenças na agricultura.doc; Redação final pjr 228-pragas e doenças na agricultura.pdf; r-pjr228-XII-2012.doc

Importância: Alta

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar, Deputado Vasco Cunha, de informar que foi confirmada a redação final das iniciativas em epígrafe, na reunião da CAM, do dia 6 de março de 2012.

Cumprimentos

Noémia Fonseca
Comissão de Agricultura e Mar
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
Tel: 213 919 413
e-mail: noemia.fonseca@ar.parlamento.pt
www.parlamento.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

APROVADO POR UNANIMIDADE
A CONFERÊNCIAS DE APOIO
FINAL NA SÉRIAS DA
C.A.M. DE 6 MARÇO 2012
↓

Informação n.º25/DAPLEN/2012

29 de fevereiro

Assunto: Recomenda ao Governo a adoção de um programa nacional de erradicação do fogo bacteriano em Portugal

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução aprovada em 24 de fevereiro de 2012 (com retificação efetuada à alínea a) em 24-02-2012) para subsequente envio a S. Ex^a o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No título

Onde se lê: "...Programa Nacional de Erradicação do Fogo Bacteriano em Portugal"

Deve ler-se: "...programa nacional de erradicação do fogo bacteriano em Portugal"

Na alínea c)

Onde se lê: "...com recurso ao PRODER"

Deve ler-se: "...com recurso ao Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) "

Á consideração superior

A assessora parlamentar

(Maria de Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao Governo a adoção de um programa nacional de erradicação do fogo bacteriano em Portugal

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

- a) Um plano de emergência para a região Oeste, com reforço, caso necessário, das ajudas financeiras previstas para o arranque e destruição das árvores infetadas, bem como através do recurso a fundos que resultem de uma negociação com as instituições europeias no âmbito das medidas fitossanitárias do dossier solidariedade comunitário;
- b) Ações de prospeção e identificação da doença, bem como o mapeamento e a rigorosa monitorização, reforçando a articulação entre os serviços oficiais e os agentes no terreno, nomeadamente o Centro Operativo Tecnológico Hortofrutícola Nacional e as associações de agricultores, com capacidade técnica efetiva;
- c) Ações de divulgação e sensibilização que potenciem um maior conhecimento da doença em todo o meio rural, nomeadamente quanto aos mecanismos de infeção e transmissão, à sintomatologia e às características dos hospedeiros, nomeadamente com recurso ao Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER).

Aprovada em 24 de fevereiro de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, em exercício

(António Filipe)